



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

DEMANDA:

O Município enfrenta risco iminente de descontinuidade nos serviços de manutenção da iluminação pública, em razão do encerramento do Contrato nº 47/2025 em 13/06/2026, aliado à manifestação da atual empresa quanto à não renovação contratual. Soma-se a isso o aumento da demanda decorrente da finalização de contratações anteriores e da expansão prevista da rede de iluminação, o que intensifica a necessidade de atendimento contínuo. Tal cenário pode comprometer o funcionamento adequado das luminárias públicas, impactando diretamente a segurança, a mobilidade e o bem-estar da população

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE:

Diretor Do Departamento De Viação E Obras Públicas

AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Otair da Silva Gomes

Planaltina do Paraná - PR, em 24 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (41) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da obrigação do Município de Planaltina do Paraná em assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço de iluminação pública em toda a sua área de abrangência, compreendendo a sede municipal e os distritos de Comur e Gauchinha. Trata-se de serviço público essencial, diretamente relacionado à segurança da população, à mobilidade urbana, à tráfegabilidade noturna e à qualidade de vida dos munícipes.

O Município possui um parque de iluminação pública composto por aproximadamente 1.211 luminárias distribuídas em vias urbanas, praças, avenidas e demais logradouros públicos. Em razão do desgaste natural dos componentes, das falhas técnicas, da ação de intempéries e de eventuais atos de vandalismo, há necessidade permanente de intervenções para garantir o pleno funcionamento do sistema e evitar a ocorrência de pontos apagados ou com funcionamento inadequado.

Nos últimos anos, foram desenvolvidas ações voltadas à manutenção e modernização do parque de iluminação pública, destacando-se o Processo Administrativo nº 87/2023, por meio do qual foram realizadas melhorias em 778 luminárias com tecnologia LED ao longo de 12 meses. Apesar dos avanços obtidos, a dinâmica do sistema de iluminação exige acompanhamento contínuo, em razão do surgimento de novas demandas e da ampliação da rede instalada.

Nesse contexto, houve ainda a expansão da infraestrutura de iluminação pública, com a implantação de aproximadamente 68 novos pontos de iluminação, aumentando a cobertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970
C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

serviço e, conseqüentemente, a necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento desses equipamentos.

Atualmente, encontra-se vigente o Contrato nº 47/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 27/2025, com vigência até 13 de junho de 2026, abrangendo a manutenção de 365 luminárias. Entretanto, a empresa responsável manifestou formalmente a intenção de não dar continuidade à execução após o término da vigência, circunstância que evidencia o risco de descontinuidade do atendimento das demandas relacionadas à iluminação pública caso não sejam adotadas medidas administrativas tempestivas.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da prestação do serviço de iluminação pública, de modo a preservar a segurança dos cidadãos, assegurar a adequada utilização dos espaços públicos e atender ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse coletivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades previamente identificadas para o exercício correspondente.

A inclusão da contratação no PAC demonstra a observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a Administração antecipou a necessidade de manutenção dos serviços de iluminação pública, considerados essenciais à segurança, à mobilidade urbana e à qualidade de vida da população.

Ressalta-se que a contratação pretendida mantém total consonância com o planejamento estratégico do Município e com o interesse público, tendo por objetivo assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública.

Assim, resta atendida a exigência de compatibilidade da contratação com o Plano Anual de Contratações, nos termos do art. 12, inciso VII, e do inciso II do § 1º do art. 18, ambos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

da Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública municipal e o suprimento de seus materiais, garantindo o pleno atendimento da necessidade identificada, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, a modelagem da contratação dar-se-á através da divisão do objeto em 02 (dois) lotes distintos:

Lote 01 (Materiais): Destinado à implantação do Sistema de Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada aquisição de luminárias de LED, relés fotoelétricos, cabos e acessórios elétricos, conforme a demanda e necessidade do estoque municipal. Sendo seguintes materiais necessários:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	CABO FLEXIVEL 1,50MM	M	500
2	CABO FLEXIVEL 2,50MM	M	500
3	CABO FLEXIVEL 6MM	M	500
4	CABO FLEXIVEL MULTIPOLAR 3X2.5MM	M	500
5	CONECTOR PARA HASTE	PÇ	30
6	HASTE COBREADA 2,4M 5/8"	PÇ	30
7	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	PÇ	200
8	CONECTOR PERFURANTE MEDIO	PÇ	200
9	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	PÇ	200
10	CONECTOR CUNHA TIPO IP E RAMAL	PÇ	100
11	CONTACTORA CWM 40	PÇ	5
12	DISJUNTOR DIN 2X32A	PÇ	5
13	DISJUNTOR DIN 2X50A	PÇ	5
14	PARAFUSO MAQUINA 250MM	PÇ	30
15	PARAFUSO MAQUINA 300MM	PÇ	30
16	PARAFUSO MAQUINA 350MM	PÇ	30
17	ARRUELA QUADRADA 5/8"	PÇ	90
18	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V	PÇ	600
19	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO	PÇ	200
20	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 55W UTILIZANDO SISTEMA RETRÁTIL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30
21	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 70W UTILIZANDO SISTEMA RETRÁTIL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (41) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

22	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 100W UTILIZANDO SISTEMA RETRÁTIL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20
23	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTENCIA MÁXIMA DE 70W PONTA DE BRAÇO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	30
24	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTENCIA MÁXIMA DE 140W PONTA DE BRAÇO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	20
25	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED COM POTÊNCIA DE 150 WATTS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	10
26	CONJUNTO DE POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE 200 WATTS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	10

Lote 02 (Mão de Obra): Destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de engenharia, responsável pela execução das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais. Sendo os seguintes serviços:

LOTE 02			
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS E SUPER POSTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR (TROCA DE REATOR, LÂMPADA, RELÊ, SOQUETE, CABO DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE 02 OFICIAIS ELETRICISTAS QUALIFICADOS COM CURSOS DE NR 10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, NR 10 SEP - SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA E NR 35 - TRABALHO EM ALTURA (ENVIAR RELAÇÃO DOS SERVIDORES, COM CERTIFICADOS), INCLUSO CAMINHÃO COM CESTO AEREO E LAUDO DE ISOLAMENTO ELÉTRICO, NOS TERMOS DA NR-12, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	HORAS	500

As luminárias previstas no Lote 01 deverão atender às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas nas normas aplicáveis, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- Relatórios de ensaios de segurança em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022, realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro ou organismo de acreditação equivalente, referentes ao modelo ofertado ou a produto pertencente à mesma família tecnológica, contemplando, no mínimo, os ensaios de grau de proteção, rigidez dielétrica e resistência de isolamento, corrente de fuga, proteção contra choque elétrico, compatibilidade/interferência eletromagnética, resistência à força do vento e resistência à vibração;
- Relatórios de ensaios de desempenho e eficiência energética em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022, realizados no modelo ofertado, contemplando, no mínimo, potência total do circuito, fator de potência, classificação da distribuição de intensidade luminosa, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor correlata e eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (41) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

energética;

- Certificado de Conformidade expedido em conformidade com a Portaria Inmetro nº 62/2022;
- Relatório de ensaio de resistência a impactos mecânicos com grau de proteção IK08 ou superior, realizado no modelo ofertado ou em produto pertencente à mesma família tecnológica;
- Ficha técnica do dispositivo de alimentação (driver);
- Ficha técnica do dispositivo de proteção contra surtos (DPS);
- Ficha de dados (datasheet) dos LEDs empregados;
- Relatório LM-80 ou documento equivalente referente aos LEDs utilizados;
- Relatório de ensaio de carregamento vertical e horizontal, realizado no modelo ofertado ou em produto pertencente à mesma família tecnológica;
- Relatório de ensaio de determinação da aderência do revestimento, realizado no modelo ofertado ou em produto pertencente à mesma família tecnológica;
- Estudo luminotécnico comprovando o atendimento aos níveis mínimos de iluminância e uniformidade estabelecidos pela ABNT NBR 5101;
- Catálogo ou ficha técnica do produto ofertado, contendo suas principais características e especificações;
- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, comprovada mediante apresentação de declaração ou certificado de garantia;
- Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade conforme a ABNT NBR ISO 9001:2015, emitido em nome da unidade fabril responsável pela fabricação das luminárias e, quando aplicável, dos suportes ou braços retráteis utilizados nas luminárias rebaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro; Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A aceitação de documentos referentes ao modelo ofertado ou a produtos pertencentes à mesma família tecnológica deverá observar os critérios e definições estabelecidos pela Portaria Inmetro nº 62/2022 e demais normas técnicas aplicáveis, sendo vedada a exigência de características que restrinjam indevidamente a competitividade ou direcionem a participação a marcas, fabricantes ou fornecedores específicos.

Os serviços deverão contemplar a manutenção, substituição e instalação de equipamentos de iluminação pública, abrangendo luminárias, lâmpadas, reatores, relés e demais componentes instalados em vias e espaços públicos. Deverá também ser realizado o agendamento e atendimento das demandas identificadas, incluindo pontos com defeito em todo o Município e seus distritos.

A execução dos serviços deverá abranger um total estimado de 1.211 unidades de iluminação pública, com potências variadas de 55 até 140W, exigindo da contratada capacidade técnica para atuação em diferentes padrões e configurações de luminárias.

A prestação dos serviços deverá incluir todos os custos relacionados à execução, inclusive deslocamento, mão de obra e utilização de equipamentos, garantindo que o sistema de iluminação pública se mantenha em condições adequadas de funcionamento.

A manutenção e eventual instalação de luminárias com tecnologia LED deverão seguir rigorosamente os padrões técnicos aplicáveis, bem como as normas regulamentadoras pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança em instalações elétricas, como a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e demais normativos vigentes.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação relacionada à segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas de proteção necessárias aos trabalhadores envolvidos, com fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Após a execução dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários no sistema de iluminação, com o objetivo de comprovar a perfeita execução e o pleno funcionamento dos equipamentos instalados ou reparados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

No que se refere aos aspectos normativos, a contratação deverá observar, além da Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como regulamentações do setor elétrico e demais legislações pertinentes à atividade.

Por fim, destacam-se as seguintes práticas de sustentabilidade a serem observadas:

- Ambiental: destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente lâmpadas, reatores e demais componentes, com observância das normas vigentes e, quando aplicável, emissão de comprovantes de destinação final;
- Social: garantia de condições dignas e seguras de trabalho aos profissionais envolvidos, com respeito às normas trabalhistas e de segurança;
- Econômica: execução eficiente dos serviços, evitando retrabalhos e desperdícios, contribuindo para a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a contratação de empresa apta a atender, com qualidade e segurança, as demandas do sistema de iluminação pública municipal, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração, observando o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para atendimento das ocorrências classificadas como emergenciais e de até 72 (setenta e duas) horas para as demais demandas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização do contrato.

Os materiais destinados à substituição de componentes defeituosos, tais como luminárias, lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos e demais acessórios necessários à manutenção do sistema de iluminação pública, deverão ser fornecidos e entregues pela contratada em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração ou da identificação da necessidade durante a execução dos serviços, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

quando houver justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização contratual.

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, responsabilizando-se pela correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, de defeitos decorrentes de falhas de execução ou utilização inadequada de materiais empregados.

Os materiais e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, prevalecendo aquele que for maior, devendo a contratada providenciar, sem custos adicionais para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado durante o período de garantia.

Durante o período de garantia, os serviços de reparo ou substituição decorrentes de falhas de execução ou defeitos dos materiais deverão ser realizados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a comunicação formal da Administração, sem prejuízo das demais obrigações contratuais e das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Os materiais e equipamentos fornecidos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou desempenho insatisfatório durante a execução contratual ou no período de garantia deverão ser substituídos pela contratada, sem quaisquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal emitida pela fiscalização do contrato.

Nos casos em que o defeito comprometer a continuidade ou a segurança do sistema de iluminação pública, caracterizando situação emergencial, a substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo a Administração exigir a adoção de medidas provisórias até a solução definitiva do problema.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Profissional competente, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida na data da licitação.

A vinculação do profissional poderá ser comprovada mediante:

- registro em carteira de trabalho;
- ficha ou livro de registro de empregados;
- contrato social, quando se tratar de sócio da empresa;
- contrato de prestação de serviços;
- declaração de compromisso de contratação ou disponibilidade para atuação durante a execução contratual.

Apresentação de Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o profissional responsável pela execução dos serviços, o qual deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigido pela legislação profissional.

Declaração de que a empresa disponibilizará, durante toda a execução contratual, equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a realização dos serviços, composta por profissionais devidamente capacitados para atividades em instalações elétricas e trabalhos em altura, observando-se as exigências das Normas Regulamentadoras NR-10, NR-10 SEP e NR-35.

A licitante deverá declarar que possui ou possuirá, antes do início da execução contratual, os equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar, durante a execução contratual, veículos, equipamentos, ferramentas e dispositivos de acesso em altura adequados à execução dos serviços, observadas as exigências das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10, NR-12 e NR-35, bem como demais normas técnicas e de segurança vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Quando a natureza específica da atividade exigir intervenção em instalações energizadas, deverão ser utilizados equipamentos compatíveis com o nível de risco da operação e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Quando a natureza do objeto exigir atuação em redes ou sistemas operados pela COPEL ou outra concessionária de energia elétrica, a empresa contratada deverá possuir, até o início da execução dos serviços, os credenciamentos, cadastros, homologações ou autorizações exigidas pela respectiva concessionária.

A empresa vencedora deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os documentos de habilitação serão analisados pelo Pregoeiro ou Comissão de Contratação, podendo ser promovidas diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações, desde que não haja alteração da substância dos documentos apresentados.

Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada habilitada.

Certificado de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT, em situação regular e em vigor.

Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado e registrado junto ao conselho competente, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao conselho), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante ao registro da empresa no órgão, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma ou carteira de trabalho.

Comprovação através de apresentação de atestado (s), em nome da proponente e/ou do profissional que executará os serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970
C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

Quando existir dúvida em relação à veracidade do documento, serão solicitados documentos comprobatórios, devendo ser enviado por e-mail e/ou na própria plataforma em até 05(cinco) horas, contadas da solicitação.

A entrega dos produtos a serem licitados será no Pátio Rodoviário (Rua Atilio Carlos Maggioni, (44) 1355-1201 - Planaltina do Paraná/PR), nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e 13h00 às 17h00min).

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento atualizado do parque de iluminação pública do Município de Planaltina do Paraná, bem como no histórico de consumo e manutenção dos contratos anteriores, em conformidade com o disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, o Município possui aproximadamente 1.211 pontos de iluminação pública, distribuídos entre vias urbanas, praças e demais espaços públicos, os quais demandam manutenção contínua ao longo da vigência contratual.

Memória de cálculo: A definição da quantidade estimada considerou os seguintes elementos:

- Levantamento do parque instalado: Total de luminárias existentes no Município: 1.211 unidades.
- Histórico de contratações anteriores: Processo Administrativo nº 87/2023: contemplou a substituição e manutenção de 778 luminárias ao longo de 12 meses; Processo Administrativo nº 27/2025 (vigente até 13/06/2026): abrange a manutenção de 365 luminárias.
- Ampliação da rede de iluminação pública: Instalação de aproximadamente 68 novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

luminárias, ampliando o total de pontos a serem atendidos.

- Composição da estimativa: A estimativa total considera a totalidade do parque de iluminação pública existente, somada à expansão prevista, conforme demonstrado abaixo:

- Luminárias existentes: 1.143 unidades (considerando a base anterior)
- Ampliação prevista: 68 unidades
- Total estimado: 1.211 unidades

V – Perfil de consumo e necessidade contínua: A manutenção da iluminação pública caracteriza-se como serviço contínuo, cuja demanda não é fixa, variando conforme ocorrências de falhas, desgaste natural dos componentes, fatores climáticos e expansão da rede. Dessa forma, a estimativa contempla a totalidade dos pontos como forma de garantir cobertura integral do sistema.

VI – Padronização das potências: As luminárias a serem atendidas possuem potências variadas, sendo predominantemente: 140W, 110W, 100W, 70W e 55W, o que reforça a necessidade de previsão global para atendimento de diferentes configurações do parque instalado.

A metodologia adotada baseia-se, portanto, no perfil de consumo histórico, na quantidade total de ativos instalados e na previsão de expansão da rede, garantindo coerência e compatibilidade com a realidade operacional do Município.

Ademais, a estimativa global permite a otimização da contratação, possibilitando economia de escala e maior eficiência na prestação dos serviços, evitando a fragmentação de demandas e assegurando melhor gestão contratual.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se adequadas e suficientes para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de manutenção do sistema de iluminação pública municipal, conforme disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as boas práticas de planejamento e os entendimentos do Tribunal de Contas da União.

Foram analisadas soluções praticadas por outros entes públicos, contratações anteriores do próprio Município, bem como modelos amplamente utilizados no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (modelo terceirizado contínuo), consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, incluindo mão de obra, deslocamento, equipamentos e ferramentas necessárias.

A empresa contratada fica responsável pelo atendimento das demandas, substituição de componentes (luminárias, relés, reatores, lâmpadas), testes e garantia do pleno funcionamento do sistema.

Com base em contratações similares e histórico municipal, estima-se valor anual entre R\$ 12.600,00 e R\$ 45.720,00, podendo variar conforme a abrangência dos serviços e quantitativos atendidos.

Solução 2 – Execução direta pela Administração (equipe própria), consiste na estruturação de equipe própria do Município para execução dos serviços, incluindo contratação de servidores (eletricistas), aquisição de veículos, ferramentas, equipamentos de segurança e insumos necessários.

Essa solução implica na internalização total das atividades, com responsabilidade direta da Administração sobre gestão de pessoal, logística, manutenção de equipamentos e atendimento das ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

A comparação entre as alternativas foi realizada considerando critérios de economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e capacidade de atendimento contínuo da demanda:

Solução 1 (terceirização):

- Menor custo global estimado;
- Maior flexibilidade operacional;
- Transferência de riscos operacionais à contratada;
- Disponibilidade imediata de equipe técnica e estrutura;
- Menor impacto na estrutura administrativa do Município.

Solução 2 (execução direta):

- Maior controle direto sobre a execução;
- Necessidade de estrutura administrativa e operacional própria;
- Custos mais elevados com pessoal e encargos;
- Menor flexibilidade para adequação da equipe às demandas variáveis;
- Maior tempo para implantação e operacionalização.

Diante da análise, verifica-se que a Solução 1 apresenta-se mais vantajosa, sobretudo sob os aspectos da economicidade e eficiência, além de garantir maior agilidade na prestação dos serviços.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução terceirizada (Solução 1) demonstra melhor relação custo-benefício, uma vez que:

- Dilui custos operacionais ao longo do contrato;
- Evita investimentos iniciais elevados por parte da Administração;
- Reduz custos indiretos com gestão de pessoal e manutenção de ativos;
- Permite maior previsibilidade orçamentária.

Já a execução direta exige investimentos contínuos em estrutura, pessoal e manutenção, elevando o custo total ao longo do tempo.

No levantamento realizado, também foram considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-359

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadeparana.pr.gov.br

- Contratações similares de outros municípios, que majoritariamente adotam o modelo terceirizado, em razão da sua viabilidade técnica e econômica;
- Histórico do próprio Município, que já utilizou com êxito o modelo de contratação de empresa especializada, demonstrando aderência à realidade local;
- Possibilidade de diálogo com o mercado, observando-se que há número significativo de empresas aptas à execução do objeto, garantindo competitividade ao certame;
- Alternativas logísticas, como execução indireta, que se mostraram mais eficientes do que a internalização completa dos serviços.

A análise dos contratos anteriores (Processos Administrativos nº 87/2023, 82/2023 e 27/2025) permitiu identificar que:

- O modelo terceirizado atendeu satisfatoriamente às necessidades do Município;
- A execução dos serviços ocorreu de forma contínua e eficiente;
- A principal atenção necessária refere-se à garantia de continuidade contratual, evitando desassistência dos serviços, como no caso atual em que a empresa manifestou desinteresse na prorrogação.

Dessa forma, a nova contratação deverá considerar mecanismos que assegurem maior previsibilidade e continuidade na prestação dos serviços.

Com base no levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública (Solução 1) é a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, apresentando melhor relação custo-benefício, maior eficiência operacional e menor impacto estrutural, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

o inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de materiais elétricos e na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública.

Para a formação do orçamento estimativo foram utilizadas cotações obtidas junto às empresas STEL Sistemas Elétricos Ltda. e Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores unitários apresentados para cada item pesquisado.

Lote 01 – Fornecimento de Materiais: O valor estimado do Lote 01 foi obtido mediante aplicação da média dos preços unitários pesquisados sobre os quantitativos previstos para aquisição dos materiais destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública municipal.

Após a apuração das médias unitárias e aplicação dos quantitativos previstos, obteve-se o valor total estimado de R\$ 353.234,68 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 01.

Lote 02 – Prestação de Serviços Especializados: Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial da iluminação pública municipal foram obtidas duas cotações de mercado, sendo:

- STEL Sistemas Elétricos Ltda.: R\$ 263,50 por hora;
- Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli: R\$ 299,50 por hora.

A média aritmética apurada corresponde a R\$ 281,50 por hora.

Considerando a estimativa de 500 (quinhentas) horas de serviços durante a vigência contratual, obteve-se o valor total estimado de R\$ 140.750,00 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais) para o Lote 02.

Valor Global Estimado: Dessa forma, considerando os valores apurados para ambos os lotes, o valor global estimado da contratação corresponde a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Lote	Valor Estimado
Lote 01 – Materiais	R\$ 353.234,68
Lote 02 – Serviços Especializados	R\$ 140.750,00
Valor Global Estimado	R\$ 493.984,68

Assim, o valor global estimado da contratação é de R\$ 493.984,68 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

A memória de cálculo detalhada contendo os preços unitários pesquisados, as médias apuradas e os quantitativos utilizados integra os autos do processo administrativo, servindo de suporte para a elaboração do Termo de Referência e do orçamento estimativo da futura contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa entre as alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da economicidade, eficiência e capacidade de atendimento contínuo da demanda.

A solução consiste na execução indireta dos serviços, por meio de empresa contratada, responsável pela manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Planaltina do Paraná, abrangendo aproximadamente 1.211 pontos de iluminação, distribuídos em vias urbanas, praças, avenidas e demais espaços públicos, incluindo a expansão prevista da rede.

Os serviços compreendem, de forma integrada:

- Atendimento às demandas de manutenção, mediante identificação e agendamento dos pontos com defeito;
- Execução de serviços de substituição, instalação e reparo de componentes do sistema de iluminação pública, incluindo luminárias, lâmpadas (inclusive LED), reatores, relés e demais acessórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- Realização de testes após a execução dos serviços, visando garantir o pleno funcionamento dos pontos atendidos;
- Disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e meios de transporte necessários à execução dos serviços;
- Atendimento em todo o território do Município, incluindo sede e distritos.

A solução contempla a prestação contínua dos serviços pelo período estimado de 12 (doze) meses, assegurando a manutenção regular do sistema de iluminação pública e evitando a descontinuidade dos serviços.

No que se refere às exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, a contratada será responsável por:

- Garantir a adequada execução dos serviços, com observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- Adotar procedimentos que assegurem a durabilidade e o correto funcionamento dos componentes instalados ou substituídos;
- Corrigir eventuais falhas identificadas após a execução dos serviços, dentro de prazo razoável, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de execução inadequada;
- Manter responsável técnico habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços executados.

A solução adotada também prevê que a contratada assuma integral responsabilidade pelos aspectos operacionais da execução, incluindo logística, deslocamento, gestão de equipe e fornecimento de equipamentos, permitindo à Administração concentrar-se na fiscalização e gestão contratual.

Dessa forma, a solução escolhida garante maior eficiência na prestação dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento adequado ao interesse coletivo, sendo a mais indicada para suprir a necessidade identificada, devendo seus detalhamentos técnicos e operacionais serem posteriormente consolidados no Termo de Referência ou Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (41) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção da iluminação pública municipal, compreendendo um conjunto integrado de atividades, tais como identificação de falhas, agendamento de atendimentos, execução de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes e testes de funcionamento.

Do ponto de vista técnico, verifica-se que, embora os serviços envolvam diferentes tipos de intervenções (substituição de lâmpadas, luminárias, reatores, relés, entre outros), tais atividades são interdependentes e operacionalmente integradas, não sendo recomendável sua fragmentação. A divisão do objeto poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar a coordenação dos serviços e gerar conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas.

Sob o aspecto operacional, a execução por uma única empresa favorece a padronização dos procedimentos, a agilidade no atendimento das demandas e a responsabilização direta por eventuais falhas, além de facilitar a fiscalização e gestão contratual por parte da Administração.

Do ponto de vista econômico, o não parcelamento do objeto tende a proporcionar ganhos de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais, tanto para a Administração quanto para a contratada, além de ampliar a atratividade do certame para empresas com capacidade de execução global dos serviços.

Ademais, o mercado especializado nesse tipo de serviço demonstra que as empresas atuam, em regra, de forma integrada, oferecendo soluções completas de manutenção de iluminação pública, o que reforça a viabilidade e adequação da contratação por objeto único.

Dessa forma, conclui-se que o objeto não deve ser parcelado, sendo mais vantajosa para a Administração a adoção do critério de adjudicação global, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VII da IN nº 40/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar resultados efetivos à Administração Pública, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência, qualidade na prestação dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em conformidade com o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se a contratação de solução que proporcione redução de custos indiretos relacionados à gestão operacional, evitando a necessidade de estrutura própria para execução dos serviços, bem como a minimização de despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, veículos e contratação de pessoal permanente.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a solução adotada permite que a Administração concentre seus esforços na fiscalização e gestão contratual, enquanto a execução operacional dos serviços é realizada por empresa especializada, com equipe, equipamentos e estrutura próprios, garantindo maior eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Em termos de efetividade, a contratação visa assegurar:

- A manutenção contínua e adequada dos pontos de iluminação pública;
- A redução do número de pontos apagados ou com funcionamento irregular;
- A melhoria das condições de segurança pública e mobilidade urbana no período noturno;
- A ampliação da vida útil dos componentes do sistema de iluminação;
- A agilidade no atendimento das ocorrências e demandas da população.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação contribui para:

- A adequada destinação de resíduos provenientes da manutenção (lâmpadas, reatores e demais componentes), reduzindo impactos ambientais;
- A utilização e manutenção de tecnologias mais eficientes, como luminárias LED, que proporcionam menor consumo de energia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

- A promoção de condições seguras de trabalho, em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional;
- O estímulo à atividade econômica de empresas especializadas do setor.

Como forma de mensuração dos resultados, poderão ser estabelecidos indicadores de desempenho, a serem detalhados no Termo de Referência, tais como:

- Prazo médio de atendimento das ocorrências;
- Percentual de pontos de iluminação em funcionamento;
- Tempo de resposta às solicitações;
- Índice de retrabalho ou falhas na execução;
- Nível de satisfação da Administração quanto aos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação pretende garantir não apenas a continuidade dos serviços de iluminação pública, mas também a melhoria da sua qualidade, eficiência e sustentabilidade, atendendo de forma adequada ao interesse público.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços, em conformidade com o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverá ser promovida a consolidação e atualização do levantamento do parque de iluminação pública, contendo a identificação dos pontos existentes, suas características (tipo de luminária, potência, localização) e o estado de conservação, de modo a subsidiar a correta execução contratual e o acompanhamento dos serviços.

Deverá também ser realizada a organização das demandas existentes, incluindo o mapeamento prévio dos pontos com falhas ou necessidade de manutenção, permitindo o planejamento inicial das atividades a serem executadas pela futura contratada.

No âmbito administrativo, será necessária a designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais deverão possuir conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

compatível com o objeto ou receber capacitação adequada, especialmente quanto aos procedimentos de acompanhamento, medição de resultados e verificação da qualidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, a Administração deverá providenciar a estruturação de mecanismos de controle e acompanhamento, tais como registros de ordens de serviço, canais para recebimento de solicitações da população e instrumentos de medição de desempenho, a fim de garantir maior eficiência na gestão contratual.

Poderá ainda ser necessária a adequação de rotinas internas, com definição de fluxos para abertura, acompanhamento e encerramento de chamados de manutenção, bem como integração entre os setores envolvidos.

Ressalta-se, também, a importância da disponibilização de informações técnicas e documentos existentes à futura contratada, tais como projetos, cadastros e histórico de intervenções, visando facilitar o início da execução dos serviços.

Por fim, não se identificam, neste momento, a necessidade de intervenções estruturais ou obras prévias relevantes por parte da Administração, sendo as providências descritas suficientes para garantir o adequado início e desenvolvimento da execução contratual.

Dessa forma, as ações elencadas visam assegurar que a contratação ocorra de forma planejada e eficiente, minimizando riscos e contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins de planejamento da presente contratação, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar a execução dos serviços, nos termos do inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que houve contratações anteriores relacionadas ao objeto, a exemplo dos Processos Administrativos nº 87/2023 e nº 82/2023, já encerrados, bem como o Processo Administrativo nº 27/2025, atualmente vigente até 13/06/2026. Contudo, este último não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

prorrogado, em razão da manifestação formal da contratada quanto à sua não intenção de renovação.

Registra-se que a ampliação da rede de iluminação pública já foi realizada, com a implantação de novos pontos de iluminação no Município, os quais passam a integrar o parque existente e, conseqüentemente, aumentam a demanda pelos serviços de manutenção objeto desta contratação.

Dessa forma, embora exista contrato vigente no momento, não há previsão de continuidade da atual prestação de serviços após o término de sua vigência, o que torna a presente contratação essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção da iluminação pública, inclusive em relação aos novos pontos já implantados.

Ressalta-se que não foram identificadas, no âmbito da Administração Municipal, outras contratações em andamento que sejam diretamente interdependentes com o objeto pretendido, ou que possam interferir de forma significativa na sua execução.

No que se refere ao cronograma, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para que a nova contratação esteja formalizada antes do encerramento do contrato vigente, evitando a descontinuidade dos serviços, em observância ao disposto no art. 115, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que impeçam ou restrinjam a presente contratação, sendo esta autônoma, porém essencial à continuidade dos serviços públicos, devendo apenas ser observado o adequado planejamento temporal para sua implementação.

12 – IMPACTOS AMBIETAIS

A presente contratação, voltada à manutenção do sistema de iluminação pública, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao manuseio, substituição e descarte de componentes elétricos, tais as luminárias, lâmpadas, reatores, relés e demais materiais utilizados no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madatozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes da substituição de equipamentos e componentes danificados ou obsoletos;
- Risco de descarte inadequado de lâmpadas e outros materiais, especialmente aqueles que possam conter substâncias potencialmente poluentes;
- Consumo de energia elétrica associado ao funcionamento do sistema de iluminação pública;
- Emissões indiretas relacionadas ao deslocamento da equipe para execução dos serviços.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Realização da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente lâmpadas, reatores e demais componentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a reutilização, reciclagem ou descarte em locais licenciados;
- Implementação de práticas de logística reversa, quando aplicável, assegurando o retorno de materiais ao ciclo produtivo ou seu correto encaminhamento a empresas especializadas;
- Utilização e manutenção de luminárias com tecnologia LED, que apresentam maior eficiência energética, menor consumo de energia e maior vida útil, contribuindo para a redução dos impactos ambientais;
- Adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais e promovam o uso racional de recursos durante a execução dos serviços;
- Planejamento adequado das rotas de atendimento, visando a otimização dos deslocamentos e consequente redução do consumo de combustíveis e emissões;
- Atendimento às normas ambientais e demais regulamentações aplicáveis, incluindo a manutenção de registros e comprovantes de destinação final dos resíduos, quando exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

No que se refere ao consumo de recursos, a contratação contribui positivamente ao priorizar a manutenção de sistemas mais eficientes, reduzindo o consumo energético do Município ao longo do tempo.

Caso o Município possua Plano de Logística Sustentável (PLS), as ações previstas nesta contratação deverão estar alinhadas às diretrizes estabelecidas, especialmente no que tange à gestão de resíduos, eficiência energética e uso racional de recursos.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à atividade, estes são passíveis de controle e mitigação por meio da adoção das medidas descritas, garantindo que a execução dos serviços ocorra de forma ambientalmente adequada e sustentável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante dos estudos realizados ao longo do presente processo de planejamento, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável, adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada, em conformidade com o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso XIII da IN nº 40/2020.

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida é plenamente compatível com as necessidades do Município, considerando a complexidade e a abrangência do sistema, composto por aproximadamente 1.211 pontos de iluminação. A execução por empresa especializada garante a utilização de mão de obra qualificada, observância das normas técnicas e maior eficiência na realização dos serviços.

No que se refere à viabilidade operacional, a contratação permite a execução contínua e adequada dos serviços em todo o território municipal, incluindo sede e distritos, assegurando agilidade no atendimento das demandas e evitando a descontinuidade dos serviços, especialmente diante da não prorrogação do contrato atualmente vigente.

Quanto à viabilidade econômica, a estimativa de preços demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, apresentando-se como solução mais vantajosa quando comparada à execução direta pela Administração, especialmente em razão da redução de custos estruturais, operacionais e de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná, PR - PR - CEP: 87860-970

C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 | Telefone: (44) 39002-350

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

Do ponto de vista orçamentário, a contratação é compatível com a realidade financeira do Município, sendo possível sua previsão e adequação na programação orçamentária, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a solução proposta está alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida da população, bem como para a adequada conservação dos bens públicos.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, sendo recomendada a continuidade dos procedimentos administrativos para sua formalização, com a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Planaltina do Paraná, 24 de junho de 2026.

Otair da Silva Gomes

Diretor Do Departamento De Viação E Obras Públicas